

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA)

Altera o art. 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre a alternância entre sessões e reuniões presenciais e sessões e reuniões realizadas pelo sistema de deliberação remota.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Este Projeto de Resolução modifica o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre a alternância entre reuniões presenciais e reuniões realizadas pelo sistema de deliberação remota da Câmara dos Deputados.

Art. 2º São introduzidos os parágrafos segundo e terceiro no art. 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados com a redação a seguir, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 1º.....

§1º.....

§2º As reuniões do Plenário e das Comissões da Câmara dos Deputados acontecerão de segunda a sexta feira e serão presenciais ou realizadas pelo sistema de deliberação remota da Câmara dos Deputados.

§ 3º A cada semana de deliberação presencial sucederá uma semana de trabalhos realizados pelo sistema de deliberação remota, excetuando eventual opção do Plenário por suspensão da ordem prevista neste parágrafo.” (NR)

Art. 3º Este Projeto de Resolução entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A covid-19, moléstia viral, hipercontagiosa e de grande letalidade, que tomou de assalto o Planeta, impôs nos quatro quadrantes do globo terrestre novos *modi vivendie* novas rotinas em nosso dia a dia. Para enfrentá-la, recorre-se num crescendo ao distanciamento social. Um dos fatores que, sem dúvida, minoram o impacto devastador da moléstia sobre a economia e sobre a vida em geral é o fato de vivermos em época onde já estavam disponíveis ferramentas para o trabalho à distância. É claro que, no bojo dessa crise, se aperfeiçoaram e se refinaram essas ferramentas, e criaram-se outras, mesmo que se considere que os marcos tecnológicos já estavam dados nesse domínio.

O teletrabalho, que já vinha sendo implantado em diversos setores da economia contemporânea, conheceu na pandemia vertiginosa expansão. Com ele vem uma nova distribuição de espaço e de população na arquitetura viva das cidades. Empresas, estados, organizações não governamentais e igrejas passaram a se servir intensamente do trabalho a distância. A Câmara dos Deputados não se constituiu em exceção em meio a essa tendência avassaladora.

Ao contrário, aqui se implantou de modo criativo e pioneiro o sistema de deliberação remota, o qual vige e deve vigor durante todo o período em que persistir a pandemia.

É de notar que se constata, cada vez mais e em escala mundial, que essa intensificação do teletrabalho rompeu a inércia que resistia à sua plena implantação. O que se prevê é que muitos dos que foram submetidos ao trabalho à distância por força da covid-19, não mais voltarão aos escritórios ou lojas onde trabalhavam no período que antecede à pandemia, mas que seguirão em teletrabalho no mundo pós-pandemia¹.

Também nós Parlamentares não escapamos dessa tendência, apesar de constataremos a necessidade imperiosa do contato pessoal e do

¹<https://www.cnbc.com/2020/05/11/work-from-home-is-here-to-stay-after-coronavirus.html>

convívio entre diferentes nas sessões e reuniões nesta Casa, seja pela velocidade e empatia que ele imprime aos trabalhos legislativos, seja pelo caráter simbólico inerente à representação política. Conhecendo-nos de perto, afastamos preconceitos e desenvolvemos mais e mais meios de resolução pacífica e civilizada dos conflitos sociais.

A lição que se descobre, entre nós, porém, é que usado com parcimônia e em conjunto com o trabalho presencial no Parlamento, o sistema de deliberação remota deverá também permanecer aqui no após pandemia. Essa alternância entre a ação legislativa presencial e a remota permitirá maior contato com as bases, elevando a qualidade dos encontros presenciais no Parlamento quando esses acontecerem. Eis por que neste Projeto de Resolução introduzimos a alternância entre as sessões do plenário e reuniões das comissões presenciais em Brasília e as sessões e reuniões operadas pelo sistema de deliberação remota, o qual nos oferece a oportunidade de permanecer mais tempo em contatos com nossas regiões e bases eleitorais.

Haja vista o que acabamos de expor, pedimos às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados apoio ao presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA

2020-6902

